

## RESOLUÇÃO Nº 014/2014

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no protocolado **13.020.905-0** em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

### RESOLVE

**I** – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual 6.174/70, para apurar a fuga dos presos LUIZ FERNANDO CABRAL, prontuário 1.136, JULIO CEZAR SALVADOR DA COSTA, prontuário 86.456, DIEGO CAETANO DE AGUIAR, prontuário 89.224 e PAULO RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS, prontuário 87.548, ocorrida na madrugada do dia 01 para o dia 02 de dezembro de 2013, na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu – II e demais fatos constantes no protocolo acima citado.

**II** – Designar os servidores **Joran Pinto Ribeiro** - RG 770.901-1, **Celso Roberto Cognalli** – RG 3.521.106-3 e **Fineio Vieira de Souza** – RG 4.632.119-7, para sob a presidência do servidor **Joran Pinto Ribeiro**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **Walter José Zelinski** – RG. 2.063.177-5 como Suplente e para substituir o presidente em caso de impedimento.

**III** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de janeiro de 2014.

**Maria Tereza Uille Gomes,**  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**